

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025  
PREGÃO Nº 019/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023-492LN  
ID CIDADES Nº 2025.500E1700001.02.0008

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Av. Hugo Musso, nº 1.100, 3º andar – Ed. Estilo Center -Praia da Costa – Vila Velha/ES - CEP 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor Geral, Sr. RAFAEL AMORIM RICARDO e Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, adiante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **019/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATE MACAS, COLA DE CONTATO E CANTONEIRAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CISTEM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 56.129.576/0001-08 Endereço: Rua Maria das Dores Braga, 173, Bosque da Saúde, São Paulo/SP- CEP: 04.137-020 Representante Legal: GIACINTO COSIMO CATALDO						
LOTE 001						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
					UNT	TOTAL
	BATE MACA PROTETOR DE PAREDE; EM PVC OU PET; NAS DIMENSOES ALTURA					

01	1.200MM; COMPRIMENTO 3.000MM; ESPESSURA 1.0MM; COR: BRANCO, RESISTENTE A IMPACTOS E A MATERIAIS DE LIMPEZA	Cosimo Cataldo Modelo Chapa 12cm altura Mission White - Gelo 9330	UNIDADE	1.227	R\$ 290,89	R\$ 356.922,03
02	BATE MACA PROTETOR DE PAREDE; EM PVC; NAS DIMENSOES ALTURA 200MM; COMPRIMENTO 4000MM; ESPESSURA 2.0MM; COR: AZUL #1763A6 (OU SIMILIAR), RESISTENTE A IMPACTOS E A MATERIAIS DE LIMPEZA	Cosimo Cataldo Modelo Chapa/ Faixa 20cm altura Azul similar	UNIDADE	2.761	R\$ 233,81	R\$ 645.549,41
03	BATE MACA PROTETOR DE PAREDE; EM PVC; NAS DIMENSOES ALTURA 200MM; COMPRIMENTO 4000MM; ESPESSURA 2.0MM; COR: BRANCO, RESISTENTE A IMPACTOS E A MATERIAIS DE LIMPEZA	Cosimo Cataldo Modelo Chapa/ Faixa 20cm altura Mission White - Gelo 9330	UNIDADE	2.761	R\$ 230,57	R\$ 636.603,77
04	COLA DE CONTATO; COMPOSICAO:RESINA SINTETICA, BORRACHA SINTETICA; APLICACOES: MDF, BORRACHA, METAL, COURO; SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A AGUA; ISENTA DE TOLUOL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG	Cola de Contato Marca Cascola	KG	2.618	R\$ 33,87	R\$ 88.671,66
05	CANTONEIRA EM L PARA PROTECAO DE CANTO DE PAREDE, EM PVC, NAS DIMENSOES 25 MM X 25 MM X 3000 MM E ESPESSURA DE 2 MM; COR: BRANCO, RESISTENTE A IMPACTOS E A MATERIAIS DE LIMPEZA	Cosimo Cataldo Modelo Cantoneira L Mission White - Gelo 93630	UNIDADE	1.473	R\$ 41,79	R\$ 61.556,67
06	CANTONEIRA EM L PARA PROTECAO DE CANTO DE PAREDE, EM PVC, NAS DIMENSOES 25 MM X 25 MM X 3000 MM E ESPESSURA DE 2 MM; COR: AZUL #1763A6 (OU SIMILIAR), RESISTENTE A IMPACTOS E A MATERIAIS DE LIMPEZA	Cosimo Cataldo Modelo Cantoneira L AZUL #1763A6 similar	UNIDADE	1.473	R\$ 41,18	R\$ 60.658,14
<b>TOTAL LOTE 001</b>					<b>R\$ 1.849.961,68</b>	

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

### 3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

### 4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao

dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

## **5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de

reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a

negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção

de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## 8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

## 10 – DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Regiro de Preços para que produza seus efeitos legais.

RAFAEL AMORIM  
RICARDO:09685478775  
Assinado de forma digital  
por RAFAEL AMORIM  
RICARDO:09685478775

*(Assinado Eletronicamente)*

**RAFAEL AMORIM RICARDO**

Diretor Geral - Fundação iNOVA Capixaba

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

JORGE TEIXEIRA E  
SILVA  
NETO:84104597791  
Assinado de forma digital por  
JORGE TEIXEIRA E SILVA  
NETO:84104597791  
Dados: 2025.04.30 14:57:44 -03'00'

*(Assinado Eletronicamente)*

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação Inova Capixaba  
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Documento assinado digitalmente  
 **GIACINTO COSIMO CATALDO**  
Data: 29/04/2025 13:32:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*(Assinado Eletronicamente)*

Representante Legal: **GIACINTO COSIMO CATALDO**

Empresa: CISTEM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**EMPRESA REGISTRADA**

**ANEXO I - ARP Nº 039/2025**  
**CADASTRO DE RESERVA**

NÃO HÁ PARTICIPANTES NO CADASTRO DE RESERVA

**ANEXO II- ARP Nº 039/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BATE MACAS, COLA DE CONTATO E CANTONEIRAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA.**

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	270869	BATE MACA PROTETOR DE PAREDE; EM PVC OU PET; NAS DIMENSOES ALTURA 1.200MM; COMPRIMENTO 3.000MM; ESPESSURA 1.0MM; COR: BRANCO, RESISTENTE A IMPACTOS E A MATERIAIS DE LIMPEZA	UND	1.227		
2	270870	BATE MACA PROTETOR DE PAREDE; EM PVC; NAS DIMENSOES ALTURA 200MM; COMPRIMENTO 4000MM; ESPESSURA 2.0MM; COR: AZUL #1763A6 (OU SIMILIAR), RESISTENTE A IMPACTOS E A MATERIAIS DE LIMPEZA	UND	2.761		
3	270871	BATE MACA PROTETOR DE PAREDE; EM PVC; NAS DIMENSOES ALTURA 200MM; COMPRIMENTO 4000MM; ESPESSURA 2.0MM; COR: BRANCO, RESISTENTE A IMPACTOS E A MATERIAIS DE LIMPEZA	UND	2.761		
4	270872	COLA DE CONTATO; COMPOSICAO: RESINA SINTETICA, BORRACHA SINTETICA; APLICACOES: MDF, BORRACHA, METAL, COURO; SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A AGUA; ISENTA DE TOLUOL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG	KG	2.618		
5	270873	CANTONEIRA EM L PARA PROTECAO DE CANTO DE PAREDE, EM PVC, NAS DIMENSOES 25 MM X 25 MM X 3000 MM E ESPESSURA DE 2 MM; COR: BRANCO, RESISTENTE A IMPACTOS E A MATERIAIS DE LIMPEZA	UND	1.473		
6	270874	CANTONEIRA EM L PARA PROTECAO DE CANTO DE PAREDE, EM PVC, NAS DIMENSOES 25 MM X 25 MM X 3000 MM E ESPESSURA DE 2 MM; COR: AZUL #1763A6 (OU	UND	1.473		

		SIMILIAR), RESISTENTE A IMPACTOS E A MATERIAIS DE LIMPEZA					
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$

## 2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;
- 2.2. Fica expressamente estabelecido que os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;
- 2.3. O bate maca deve ser de cor azul claro e deve atender minimamente às normas ASTMG-21, que diz respeito à Resistência a fungos e bactéria; ASTM D-256 — Resistência a impactos;
- 2.4. A cola de contato teve ser **isenta de Toluol** em sua fórmula, visto que a aplicação dos materiais serão realizados em espaço fechado;
- 2.5. Para o **bate maca de cor azul** do Lote 001, segue **SUGESTÃO** de modelo de referência: TECNOPERFIL, BATE MACAS TEC 200N, LINHA VINYLSHOCK, NMC 39259090. OBS: A REFERÊNCIA É SOMENTE UMA SUGESTÃO DE COR E TEXTURA, NÃO É OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DA MARCA.

## 3. JUSTIFICATIVAS

### 3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 3.1.1. A Fundamentação dessa aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo;
- 3.1.2. Considerando a necessidade premente de garantir a preservação das pinturas que adornam as paredes das salas das unidades hospitalares (locais frequentemente transitados por camas, macas, poltronas etc.);
- 3.1.3. Considerando que bate macas e cantoneiras assumem um papel fundamental na proteção das paredes, servindo como proteções contra impactos mecânicos que possam causar danos irreparáveis às paredes reformadas e, por conseguinte, afetar a integridade do ambiente hospitalar;
- 3.1.4. Solicitamos a compra dos materiais objeto dessa aquisição, considerando, principalmente, a preservação do patrimônio, o cumprimento das normas regulamentares e o resguardo da infraestrutura dos ambientes são prioridades indiscutíveis que requerem ação imediata;
- 3.1.5. A contratação de fornecedor(es) para aquisição de material de consumo por meio de Ata de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, bem como por ser mais conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas, com base no dimensionamento dos estoques necessários para suprir à instituição pelo período de 12 (doze) meses, fundamentadas no Art. 3º, incisos I e II do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- 3.1.6. Dessa forma, considerando a importância dos itens para a Fundação Inova Capixaba em atendimento aos seus serviços, solicitamos aquisição dos itens objeto deste Termo.

### 3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. O Memorial de Cálculo do Lote deste Termo, justificando os quantitativos solicitados, está no Anexo I.

3.2.2. O quantitativo de insumos solicitados são para atendimento as necessidades da preservação das paredes das salas de enfermarias, consultórios, UTI, cirurgias, ortopedia, ultrassonografia, isolamento, salas de enfermagens e salas de emergência, sendo o quantitativo necessário para execução dos serviços necessários e adequação dos ambientes;

3.2.3. A quantidade solicitada de cada item refere-se a quantidade mínima estimada para utilização durante o ano, baseada na metragem do perímetro dos setores onde serão instalados.

### 3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

3.3.1. O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo:

SIM ( ) NÃO

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

SIM ( ) NÃO

### 5. ENTREGA E RECEBIMENTO

ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

ENTREGA PROGRAMADA

REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na unidade solicitante, pertencente a Fundação Inova Capixaba, após emissão de Ordem de Fornecimento (ou objeto semelhante);

5.1.1. **Hospital Antônio Bezerra de Faria:** Setor de Engenharia de Manutenção Predial do HABF (Prédio Administrativo), situado na Rua Castelo Branco, 1970, Olaria, Vila Velha, ES, CEP 29.100- 040, 2º Andar;

5.1.2. **Hospital Estadual Central:** Setor de Engenharia de Manutenção Predial do HEC, situado na Rua São José, 76, Centro, Vitória, ES, CEP 29010-430, 4º andar;

5.1.3. **Hospital Dr. Dório Silva:** Setor de Engenharia de Manutenção Predial do HDDS, situado na rua Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, 29165-680;

5.2. A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, entre 07:00 e 18:00 horas;

5.3. A entrega deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro;

5.4. A entrega deverá ser agendada, via e-mail ou pelo telefone, com no mínimo 02 (dois) dias úteis antes da entrega;

5.4.1. A entrega no **Hospital Antônio Bezerra de Faria** deverá ser agendada, via e-mail coord.almoх.habf@inovacapixaba.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3636-3502;

5.4.2. A entrega no **Hospital Estadual Central** deverá ser agendada, via e-mail almoхarifado.central@hec.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3636-4725;

5.4.3. A entrega no **Hospital Dr. Dório Silva** deverá ser agendada, via e-mail calm.hdds@inovacapixaba.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3218-9409;

5.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.7. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.8. Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.9. Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

## 6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

### 6.1. AMOSTRA

**CATÁLOGO**

**PRODUTO**

**PRODUTO E CATÁLOGO**

**OUTROS:** \_\_\_\_\_

**NÃO SE APLICA**

6.1.1. No caso da exigência do **catálogo**, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação;

6.1.1.1. Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a convocação;

6.1.2. No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o **Setor de Gerência de Infraestrutura e Manutenção (GINFRAM), situado na Rua Pernambuco, S/N, Edifício Estilo Center, 3ª Andar, Praia da Costa, Vila Velha, ES, CEP: 29101-284, Tel.: (27) 3636- 3500**, num prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo;

6.1.2.1. A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada;

6.1.2.2. O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita;

6.1.2.3. Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente;

6.1.2.4. A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada;

6.1.2.5. A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente;

6.1.2.6. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência;

- 6.1.2.7. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada;
- 6.1.2.8. A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização;
- 6.1.2.9. Quando realizados, os Testes de Aderência serão realizados da forma que segue:
- 6.1.2.9.1. Análise, inspeção visual e teste básico funcional;
- 6.1.2.9.2. Os materiais serão submetidos também às seguintes verificações, no que couber, de acordo com suas características físicas e funcionais:
- 6.1.2.9.2.1. Existência de alguma irregularidade construtiva;
- 6.1.2.9.2.2. Avaliação da integridade e perfeita conexão dos conectores;
- 6.1.2.9.2.3. Resistência mecânica;
- 6.1.2.10. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes de aderência em amostra ou de análise de prospectos, serão arquivados no HOSPITAL/Setor de Engenharia Clínica e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais;
- 6.1.2.11. A CONTRATANTE, por intermédio de sua equipe técnica, reserva-se o direito de fotografar todos os itens, inclusive suas partes internas. As fotografias poderão, caso seja necessário, fazer parte do relatório técnico descrito no item anterior. Vale salientar que o relatório do teste de aderência é parte integrante do processo de compra e, portanto, público;
- 6.1.2.12. A amostra colocada à disposição do HOSPITAL será tratada como protótipo (produto como demonstração), podendo ser manuseada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a outros equipamentos, se aplicável, e submetidos aos testes necessários;
- 6.1.2.13. O proponente, caso desejar, poderá acompanhar a execução de todos os testes de aderência realizados na amostra, mediante designação de responsável legal pela empresa participante.

## **7. GARANTIA DO PRODUTO**

**APLICA**

**NÃO SE APLICA**

- 7.1. O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, incluindo assistência técnica gratuita neste período para corrigir eventuais defeitos ou problemas que possam surgir durante esse período;
- 7.1.1. Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima;
- 7.1.2. O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação; 7.2. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo;
- 7.3. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 7.4. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

## **8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**APLICA**

**NÃO SE APLICA**

## 9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação;

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE; 9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial);

9.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal;

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais;

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE;

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços;

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quals) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte; 9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº

1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

## 10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

## 11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações;

11.1.3. Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso;

11.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE;

11.1.4.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.1.6. Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações:

11.1.6.1. Marca;

11.1.6.2. Fabricante;

11.1.6.3. Modelo;

11.1.6.4. Procedência;

11.1.6.5. Prazo de garantia; e

11.1.6.6. Prazo de validade.

## **12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos; 12.1.3. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO**

13.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos;

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: (a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES; (b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

## **14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

14.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

14.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

14.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; 14.6.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

14.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

## **15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA**

**APLICA**

**NÃO SE APLICA**

15.1. FISPQ da cola de contato.

15.2. Catálogo dos itens arrematados.

15.3. Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços:

15.3.1. O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços;

15.3.2. O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento;

15.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

15.3.4. Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

15.3.5. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

## **16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1. A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

## **18. CONDIÇÕES GERAIS**

18.1. Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato; 18.2. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços; 18.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos farão parte do contrato de prestação de serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

## **19. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela GINFRAM.

**20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA**

20.1. Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 28/01/2025.

**(Assinado eletronicamente)**

**Ana Karolina Marques de Oliveira**

Assessora de Gestão II - GINFRAM

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

## ANEXO I – MEMORIAL DE CÁLCULO

ÁREA DA UNIDADE HEC: 10.400m <sup>2</sup>		ÁREA DA UNIDADE HABF: 7.055,43m <sup>2</sup>		ÁREA DA UNIDADE HDDS: 12.00m <sup>2</sup>		<b>Estimativa de uso por unidade (Bate-maca):</b> Considera-se que a quantidade de bate-maca corresponde a 10% da área construída de cada hospital.
<b>BATE-MACA PROTETOR DE PAREDE (BRANCO) - Dimensão bate-maca: 1200mm x 3000mm</b> <b>Item 1 Lote 001</b>						
<b>HEC</b>	<b>HABF</b>	<b>HDDS</b>	<b>Somatório Quant. das unidades</b>	<b>Quantidade Total Solicitada (máximo)</b>		<b>Área por placa de bate-maca:</b> Cada placa possui <b>3,6m<sup>2</sup></b> de área. <b>MEMORIAL DE CÁLCULOS P/CADA HOSPITAL</b> 1- <b>Área para instalação de bate-maca= <u>0,10 x Área do Hospital</u></b> 2- <b>Quantidade de bate-maca por unidade hospitalar= <u>Área de instalação/Área da placa bate-maca</u></b> 3- <b>Quantidade Total solicitada= <u>Quantidade somatória das unidades x 1,5 acréscimo*</u></b>
1.040	706	1.200	2.946	<b>1.227</b>		
289	196	333	818			
<p><b>*Nota Acréscimo</b>          O acréscimo considerado de 50% no quantitativo total dos Itens do Lote 001 refere-se a:          - 30% de acréscimo de outros hospitais considerando que ainda não se tem todo o levantamento de quantidades necessárias no HMSA, bem como o histórico completo da gestão anterior, estamos estipulando os quantitativos para essa unidade com base no somatório do HEC, HABF e HDDS.          -20% de eventuais desvios e perdas de materiais.</p>						

ÁREA DA UNIDADE HEC: 10.400m <sup>2</sup>		ÁREA DA UNIDADE HABF: 7.055,43m <sup>2</sup>		ÁREA DA UNIDADE HDDS: 12.00m <sup>2</sup>		<b>Estimativa de uso por unidade (Bate-maca):</b> Considera-se que a quantidade de bate-maca corresponde a 5% da área construída de cada hospital.
<b>BATE-MACA PROTETOR DE PAREDE (AZUL) - Dimensão bate-maca: 200mm x 4000mm</b> <b>Item 2 Lote 001</b>						
<b>HEC</b>	<b>HABF</b>	<b>HDDS</b>	<b>Somatório Quant. das unidades</b>	<b>Quantidade Total Solicitada (máximo)</b>		<b>Área por placa de bate-maca:</b> Cada placa possui <b>0,8m<sup>2</sup></b> de área. <b>MEMORIAL DE CÁLCULOS P/CADA HOSPITAL</b> 1- <b>Área para instalação de bate-maca= <u>0,05 x Área do Hospital</u></b> 2- <b>Quantidade de bate-maca por unidade hospitalar= <u>Área de instalação/Área da placa bate-maca</u></b> 3- <b>Quantidade Total solicitada= <u>Quantidade somatória das unidades x 1,5 acréscimo*</u></b>
520	353	600	1.473	<b>2.761</b>		
650	441	750	1.841			
<p><b>*Nota Acréscimo</b>          O acréscimo considerado de 50% no quantitativo total dos Itens do Lote 001 refere-se a:          - 30% de acréscimo de outros hospitais considerando que ainda não se tem todo o levantamento de quantidades necessárias no HMSA, bem como o histórico completo da gestão anterior, estamos estipulando os quantitativos para essa unidade com base no somatório do HEC, HABF e HDDS.          -20% de eventuais desvios e perdas de materiais.</p>						

ÁREA DA UNIDADE HEC: 10.400m <sup>2</sup>		ÁREA DA UNIDADE HABF: 7.055,43m <sup>2</sup>		ÁREA DA UNIDADE HDDS: 12.00m <sup>2</sup>	
BATE-MACA PROTETOR DE PAREDE (BRANCO) - Dimensão bate-maca: 200mm x 4000mm <b>Item 3 Lote 001</b>					
Estimativa de uso por unidade (Bate-maca): Considera-se que a quantidade de bate-maca corresponde a 5% da área construída de cada hospital.					
HEC	HABF	HDDS	Somatório Quant. das unidades	Quantidade Total Solicitada (máximo)	Área por placa de bate-maca: Cada placa possui 0,8m <sup>2</sup> de área.
520	353	600	1.473	2.761	MEMORIAL DE CÁLCULOS P/CADA HOSPITAL
650	441	750	1.841		1- <u>Área para instalação de bate-maca</u> = $0,05 \times$ Área do Hospital 2- <u>Quantidade de bate-maca por unidade hospitalar</u> = $\frac{\text{Área de instalação}}{\text{Área da placa bate-maca}}$ 3- <u>Quantidade Total solicitada</u> = $\frac{\text{Quantidade somatória das unidades} \times 1,5 \text{ acréscimo}^*}{}$
*Nota Acréscimo O acréscimo considerado de 50% no quantitativo total dos Itens do Lote 001 refere-se a: - 30% de acréscimo de outros hospitais considerando que ainda não se tem todo o levantamento de quantidades necessárias no HMSA, bem como o histórico completo da gestão anterior, estamos estipulando os quantitativos para essa unidade com base no somatório do HEC, HABF e HDDS. -20% de eventuais desvios e perdas de materiais.					

ÁREA DA UNIDADE HEC: 10.400m <sup>2</sup>		ÁREA DA UNIDADE HABF: 7.055,43m <sup>2</sup>		ÁREA DA UNIDADE HDDS: 12.00m <sup>2</sup>	
CANTONEIRA EM L PARA PROTECAO DE CANTO DE PAREDE (BRANCO)- Dimensão 25mm x 25mm x 3000mm <b>Item 4 Lote 001</b>					
Estimativa de uso por unidade (Cantoneira em L Branca): Considera-se que a quantidade de cantoneira corresponde a 0,5% da área construída de cada hospital.					
HEC	HABF	HDDS	Somatório Quant. das unidades	Quantidade Total Solicitada (máximo)	Área da cantoneira (peça): Cada peça possui 0,15m <sup>2</sup> .
52	35	60	147	1.473	MEMORIAL DE CÁLCULOS P/CADA HOSPITAL
347	235	400	982		1- <u>Área considerada para instalação de Cantoneira</u> = $0,005 \times$ Área do Hospital 2- <u>Quantidade de cantoneira por unidade hospitalar</u> = $\frac{\text{Área de instalação}}{\text{Área da peça cantoneira}}$ 3- <u>Quantidade Total solicitada</u> = $\frac{\text{Quantidade somatória das unidades} \times 1,5 \text{ acréscimo}^*}{}$
*Nota Acréscimo O acréscimo considerado de 50% no quantitativo total dos Itens do Lote 001 refere-se a: - 30% de acréscimo de outros hospitais considerando que ainda não se tem todo o levantamento de quantidades necessárias no HMSA, bem como o histórico completo da gestão anterior, estamos estipulando os quantitativos para essa unidade com base no somatório do HEC, HABF e HDDS. -20% de eventuais desvios e perdas de materiais.					

ÁREA DA UNIDADE HEC: 10.400m <sup>2</sup>		ÁREA DA UNIDADE HABF: 7.055,43m <sup>2</sup>		ÁREA DA UNIDADE HDDS: 12.00m <sup>2</sup>	
CANTONEIRA EM L PARA PROTECAO DE CANTO DE PAREDE (AZUL)- Dimensão 25mm x 25mm x 3000mm Item 5 Lote 001					
Estimativa de uso por unidade (Cantoneira em L Azul): Considera-se que a quantidade de cantoneira corresponde a 0,5% da área construída de cada hospital.					
HEC	HABF	HDDS	Somatório Quant. das unidades	Quantidade Total Solicitada (máximo)	Área da cantoneira (peça): Cada peça possui 0,15m <sup>2</sup> .
52	35	60	147	1.473	MEMORIAL DE CÁLCULOS P/CADA HOSPITAL
347	235	400	982		1- Área considerada para instalação de Cantoneira= 0,005 x Área do Hospital 2- Quantidade de cantoneira por unidade hospitalar= Área de instalação/Área da peça cantoneira 3- Quantidade Total solicitada= Quantidade somatória das unidades x 1,5 acréscimo*
*Nota Acréscimo O acréscimo considerado de 50% no quantitativo total dos Itens do Lote 001 refere-se a: - 30% de acréscimo de outros hospitais considerando que ainda não se tem todo o levantamento de quantidades necessárias no HMSA, bem como o histórico completo da gestão anterior, estamos estipulando os quantitativos para essa unidade com base no somatório do HEC, HABF e HDDS. -20% de eventuais desvios e perdas de materiais.					

ÁREA DA UNIDADE HEC: 10.400m <sup>2</sup>		ÁREA DA UNIDADE HABF: 7.055,43m <sup>2</sup>		ÁREA DA UNIDADE HDDS: 12.00m <sup>2</sup>	
COLA DE CONTATO- KG Item 6 Lote 001					
Estimativa de uso por unidade (Cola de contato): Considera-se que a quantidade de cola corresponde a aplicação em kg por peças de bate-maca e cantoneiras.					
HEC	HABF	HDDS	Somatório Quant.de peças das unidades	Quantidade Total Solicitada (máximo)	Aplicação por peça (Kg): Considerado 0,27Kg/peça
289	196	333	818	2.618	MEMORIAL DE CÁLCULOS P/CADA HOSPITAL
650	441	750	1.841		1- Número TOTAL de peças bate-maca = 4.500 peças
650	441	750	1.841		2- Quantidade TOTAL de peças cantoneira= 1.964 peças
347	235	400	982		3- Quantidade Total solicitada de Cola em Kg= Total quantidade de peças x 0,27Kg x 1,5 acréscimo*
347	235	400	982		
616	418	711	6.464		
*Nota Acréscimo O acréscimo considerado de 50% no quantitativo total dos Itens do Lote 001 refere-se a: - 30% de acréscimo de outros hospitais considerando que ainda não se tem todo o levantamento de quantidades necessárias no HMSA, bem como o histórico completo da gestão anterior, estamos estipulando os quantitativos para essa unidade com base no somatório do HEC, HABF e HDDS. -20% de eventuais desvios e perdas de materiais.					

ANEXO III- ARP Nº 039/2025

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_ / 2025

REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_ /202X

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202X/\_\_\_\_

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº \_\_\_\_/2024, acima referenciada e sua proposta no Processo nº \_\_\_\_.

### 1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Descrição do objeto:

GRUPO/LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UNT	QTD	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
001						R\$	R\$
VALOR PARA 12 MESES						R\$	

### 2 – DO COMODATO

2.1 – Não se aplica.

### 3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

### 4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

## 5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA, FILIAL 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC ou FILIAL 36.901.264/0003-25 – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF para o exercício de 2024.

## 6 – DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

## 7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecerão ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

## 8 – DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(Município)/(UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA  
CONTRATANTE**

*(Assinado Eletronicamente)*

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA  
CONTRATANTE**

*(Assinado Eletronicamente)*

**CONTRATADA**

**ANEXO IV- ARP Nº 039/2025**

**PROPOSTA COMERCIAL**



**CISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 56.129.576/0001-08

À FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 2023-492LN

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - SRP

Dados da Licitante: CISTEM - COMERCIO E SERVICOS LTDA  
C.N.P.J: 56.129.576/0001-08 / I.E: 150.144.742.116

Endereço: Rua Maria das Dores Braga, 173, Bosque da Saúde, São Paulo/SP  
Tel Fax: (11)5073.3838 / Celular: (11) 976072695  
E-mail: [comercial@cosimocataldo.com.br](mailto:comercial@cosimocataldo.com.br)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATE MACAS, COLA DE CONTATO E CANTONEIRAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA

Descrição	Marca/Modelo	Quant Máxima	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 01 - BATE MACA PROTETOR DE PAREDE; EM PVC OU PET; NAS <u>DIMENSÕES ALTURA 1.200MM; COMPRIMENTO 3.000MM; ESPESSURA 1.0MM</u> ; COR: BRANCO, RESISTENTE A IMPACTOS E A MATERIAIS DE LIMPEZA	Cosimo Cataldo Modelo Chapa 12cm altura Mission White - Gelo 9330	1227 und	R\$ 290,89	R\$ 356.922,03
ITEM 02 - BATE MACA PROTETOR DE PAREDE; EM PVC; NAS <u>DIMENSÕES ALTURA 200MM; COMPRIMENTO 4000MM; ESPESSURA 2.0MM</u> ; COR: AZUL #1763A6 (OU SIMILAR), RESISTENTE A IMPACTOS E A MATERIAIS DE LIMPEZA	Cosimo Cataldo Modelo Chapa/ Faixa 20cm altura Azul similar	2761 und	R\$ 233,81	R\$ 645.549,41
ITEM 03 - BATE MACA PROTETOR DE PAREDE; EM PVC; NAS <u>DIMENSÕES ALTURA 200MM; COMPRIMENTO 4000MM; ESPESSURA 2.0MM</u> ; COR: BRANCO, RESISTENTE A IMPACTOS E A MATERIAIS DE LIMPEZA	Cosimo Cataldo Modelo Chapa/ Faixa 20cm altura Mission White - Gelo 9330	2761 und	R\$ 230,57	R\$ 636.603,77
ITEM 04 - COLA DE CONTATO; COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, BORRACHA SINTÉTICA; APLICAÇÕES: MDF, BORRACHA, METAL, COURO; SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA; ISENTA DE TOLUOL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG	Cola de Contato Marca Cascola	2618 kg	R\$ 33,87	R\$ 88.671,66



**CISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 56.129.576/0001-08

<p>ITEM 05 - CANTONEIRA EM L PARA PROTEÇÃO DE CANTO DE PAREDE, EM PVC, NAS <u>DIMENSÕES 25 MM X 25 MM X 3000 MM E ESPESSURA DE 2 MM</u>; COR: BRANCO, RESISTENTE A IMPACTOS E A MATERIAIS DE LIMPEZA</p>	<p>Cosimo Cataldo Modelo Cantoneira L Mission White - Gelo 9330</p>	<p>1473 und</p>	<p>R\$ 41,79</p>	<p>R\$ 61.556,67</p>
<p>ITEM 06 - CANTONEIRA EM L PARA PROTEÇÃO DE CANTO DE PAREDE, EM PVC, NAS <u>DIMENSÕES 25 MM X 25 MM X 3000 MM E ESPESSURA DE 2 MM</u>; COR: AZUL #1763A6 (OU SIMILIAR), RESISTENTE A IMPACTOS E A MATERIAIS DE LIMPEZA</p>	<p>Cosimo Cataldo Modelo Cantoneira L AZUL #1763A6 similar</p>	<p>1473 und</p>	<p>R\$ 41,18</p>	<p>R\$ 60.658,14</p>
<p><b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.849.961,68</b> (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito centavos)</p>				

São Paulo/SP, 18 de Fevereiro de 2025.

CISTEM - COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 56.129.576/0001-08  
GIACINTO COSIMO CATALDO/ [REDACTED]



**CISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 56.129.576/0001-08

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta registrada vinculam o licitante e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços/objetos.

**LOCAL DE ENTREGA:**

A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na unidade solicitante, pertencente a Fundação Inova Capixaba, após emissão de Ordem de Fornecimento (ou objeto semelhante);

-Hospital Antônio Bezerra de Faria: Setor de Engenharia de Manutenção Predial do HABF (Prédio Administrativo), situado na Rua Castelo Branco, 1970, Olaria, Vila Velha, ES, CEP 29.100- 040, 2º Andar;

-Hospital Estadual Central: Setor de Engenharia de Manutenção Predial do HEC, situado na Rua São José, 76, Centro, Vitória, ES, CEP 29010-430, 4º andar;

-Hospital Dr. Dório Silva: Setor de Engenharia de Manutenção Predial do HDDS, situado na rua Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, 29165-680;

A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, entre 07:00 e 18:00 horas;

A entrega deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro;

A entrega deverá ser agendada, via e-mail ou pelo telefone, com no mínimo 02 (dois) dias úteis antes da entrega;

A entrega no Hospital Antônio Bezerra de Faria deverá ser agendada, via e-mail coord.almox.habf@inovacapixaba.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3636-3502;

A entrega no Hospital Estadual Central deverá ser agendada, via e-mail almoxarifado.central@hec.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3636-4725;

A entrega no Hospital Dr. Dório Silva deverá ser agendada, via e-mail calm.hdds@inovacapixaba.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3218-9409;

**GARANTIA:**

O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, incluindo assistência técnica gratuita neste período para corrigir eventuais defeitos ou problemas que possam surgir durante esse período;

Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima;



**CISTEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 56.129.576/0001-08

O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação;

A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo;

Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

**PAGAMENTO:**

A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE; 9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação INOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial);

O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

**GARANTIA:**

Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: II - seguro-garantia;

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATA\_039-2025\_CISTEM\_COMERCIO\_E\_SERVICO\_LTDA\_assinado (1) (1) (1).pdf  
Hash: 115db16885b311648641f7a7904007bo27d511fb39e7c1fd6db372a3e7c5843  
Data da validação: 30/04/2025 15:34:42 BRT

✅ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: GIACINTO COSIMO CATALDO  
CPF: \*\*\*277768-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 0x8759c87bc6ec3ca2  
Data da assinatura: 29/04/2025 13:32:14 BRT



Assinatura aprovada.

✅ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO  
CPF: \*\*\*045977-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 0x1667ac2bba2a1634a07bee67ofaca4ef  
Data da assinatura: 30/04/2025 14:57:44 BRT



Assinatura aprovada.

✅ **Informações da Assinatura:**

Assinado por: RAFAEL AMORIM RICARDO  
CPF: \*\*\*854787-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 0x11de2501146411c9  
Data da assinatura: 30/04/2025 15:01:49 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)